
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.774, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.562.046,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.562.046,78 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	615.595,76
161011236815112186 - SEDUC	61500100102	339039	130.309,72
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	4.640.000,00
582012884600009042 - CEASA	01501000061	469092	172.000,00
822012633112978312 - ARTRAN/PA	01500000001	339049	4.000,00
822012633112978312 - ARTRAN/PA	01500000001	339092	141,30
TOTAL			5.562.046,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01704000026	449051	615.595,76
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	130.309,72
582012360515288522 - CEASA	01501000061	449051	172.000,00
822012613115088255 - ARTRAN/PA	01500000001	339039	4.141,30
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.640.000,00
TOTAL			5.562.046,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.748, DE 18/03/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.